



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI N.º 3306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de colaboração com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis-COOPERJUNQ e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Junqueirópolis-COOPERJUNQ, visando o desenvolvimento das atividades da Cooperativa no exercício de 2020, podendo repassar o valor anual de até R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

Parágrafo único- A parceria de que trata esta Lei tem por finalidade a cessão do imóvel municipal localizado na Rodovia Vicinal Dr. José Siniciato, Km 01, bem como os equipamentos e máquinas, repasse de recursos financeiros e fornecimento de materiais de consumo, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Prefeitura.

Art. 2º- Para fazer jus aos repasses mensais da parceria de que trata esta lei, a cooperativa deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Art. 3.º - Os recursos financeiros destinados à Cooperativa na forma de parceria, deverão ser aplicados pela mesma somente em despesas de custeio.

Art. 4º- A Cooperativa deverá prestar contas mensalmente dos valores recebidos à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, por força da parceria de que trata esta Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento de 2020, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

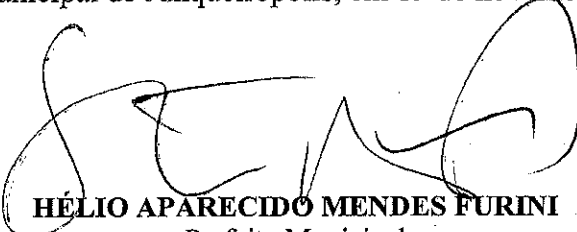
BA



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

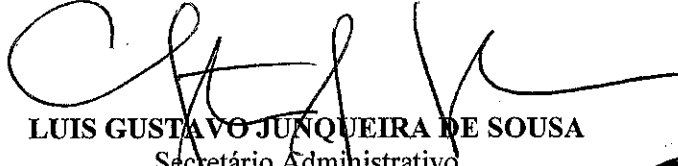
LEI N.º 3306, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 19 de novembro de 2019.



HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.



LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo